



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.655, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Dispõe sobre denominação de próprio da municipalidade”.

Professor **Celso de Almeida Lage**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Oswaldo Alves Machado”, a praça localizada no canteiro central da rua Benedito Miranda Rocha, no bairro Jardim Europa, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à comunidade, destacando-se, ainda, como homem probo, cristão e exemplar chefe de família, fazendo-se merecedor da admiração e respeito do povo cruzeirense.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 2004.

Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 28 de dezembro de 2004.

Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos